



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

NOTA DE REPÚDIO SOBRE A DECISÃO DA EMORESA GAÚCHA DE RODOVIAS (EGR) EM RELAÇÃO À COBRANÇA DE TARIFA NOS DOIS SENTIDOS NO PEDÁGIO DA RS - 135, PRAÇA DE COXILHA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Sertão*, vem por meio desta, a partir da aprovação de seu Conselho de Campus ocorrida no último dia 13/03/2020, manifestar **REPÚDIO** em relação à decisão da Empresa Gaúcha de Rodovias (EGR) que determina o início da cobrança de pedágio nos dois sentidos na praça de pedágio localizada na RS – 135 em Coxilha/RS.

Conforme noticiado em diversos veículos da imprensa, o Conselho de Administração da EGR aprovou a cobrança bidirecional na praça localizada no município de Coxilha. Hoje, a tarifa é cobrada somente em um dos sentidos da rodovia com valor de R\$4,90 para carros de passeio. A partir da mudança, prevista para o mês de abril de 2020, os motoristas deverão passar a pagar tarifa básica de R\$4,40 em ambos os sentidos, totalizando, para quem vai e volta, um custo diário de R\$8,80.

O referido pedágio está instalado em trecho utilizado diariamente por estudantes (muitos deles em situação de vulnerabilidade social) e servidores que precisam ter acesso ao trabalho no IFRS – *Campus Sertão*. Deste modo, a medida implica em aumento nos custos diários de deslocamento na ordem de 79,59%. Além disso, também deverá haver um impacto no aumento do valor das passagens de ônibus, visto que haverá elevação de custos para as empresas que trabalham nesta linha.

Reforçamos que, além dos notórios prejuízos à comunidade da região, haverá danos significativos à nossa Comunidade Acadêmica, aumentando a dificuldade de acesso ao *Campus* o que, certamente, irá impactar no ingresso e na permanência dos nossos estudantes, com elevação de índices de evasão por incapacidade econômica para arcar com os custos do deslocamento.

Desta forma, registramos esta **NOTA DE REPÚDIO**, em nome da Direção Geral, do Conselho de Campus e da Comunidade Acadêmica do IFRS – *Campus Sertão*, uma vez que tais medidas prejudicam as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas nesta Instituição que há mais de 62 anos é referência na educação profissional pública no Brasil.

Sertão, 20 de março de 2020.

PROF. DR. ODAIR JOSÉ SPENTHOF,
Diretor geral do IFRS – *Campus Sertão*
Presidente do Conselho de Campus
Portaria 160/2020.